

## EDITAL DE PROCESSO SELETIVO 002/2022

O Clube das Mães Unidas, visando garantir os princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade e publicidade, objetivando suprir necessidades de pessoal, TORNA PÚBLICO A ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO, para preenchimento de **EDUCADOR SOCIAL / MUSICALIZAÇÃO**.

### 1. Do CARGO:

#### 1.1 EDUCADOR SOCIAL / MUSICALIZAÇÃO

##### 1.1.1 Descrição da função:

- Planejar e executar atividades socioeducativas;
- Promover a inclusão social na unidade, no território e com as famílias e reflexão através de atividades lúdicas, culturais, de recreação;
- Abrir e fechar portas de acesso às oficinas e salas de atividades;
- Mediar resolução de conflitos entre educandos e, ao se esgotar as intervenções, comunicar e/ou encaminhar as situações difíceis e atípicas à Coordenação / Técnico do serviço;
- Estimular a interação social entre os educandos de formas diversas, conforme planejamento;
- Orientar os educandos a cuidar da limpeza e conservação dos móveis e equipamentos e quanto ao cuidado próprio, desde a entrada na unidade até sua saída;
- Elaborar e registrar planos de atividades mensal / semanal e ministrar os conteúdos aos educandos, orientando os mesmos na sua execução;
- Participar das reuniões com os pais quando solicitado pela Coordenação;
- Respalidar a equipe técnica e Coordenação com informações sobre acontecimentos diversos envolvendo educandos ou familiares, identificados durante os encontros;
- Participar dos encontros de formação continuada previstos no convênio com o Município de Londrina, com base nas diretrizes da Tipificação Nacional por meio do Instrumento de Monitoramento e Avaliação do Município, vinculado à Secretaria de Assistência Social;
- Conhecimento sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA);
- Noções fundamentais de Direitos Humanos e compreensão para as questões sociais;
- Experiência em trabalho de equipe com postura democrática, respeitosa e comprometida;
- Cumprir o horário de trabalho estipulado para o qual foi contratado;
- Acatar as decisões das Coordenações e Diretoria;

- Respeitar e cumprir os princípios regimentais da Entidade;
- Organizar e zelar pelos materiais e ambiente como um todo;
- Informar o setor responsável caso necessite de manutenção, cuidados e limpeza dos equipamentos e espaços utilizados;
- Participar de atividades extras realizadas pelas unidades quando solicitado pela Coordenação;
- Manter sempre a comunicação clara e informação com a equipe técnica / pedagógica;
- Cumprir os protocolos de utilização dos espaços e equipamentos;
- Estimular a interação social por meio da música;
- Implementar a música na rotina diária durante algum período;
- Conhecer os instrumentos musicais e os diferentes sons que eles produzem;
- Ampliar a percepção auditiva por meio de sons distintos;
- Utilizar a música enquanto instrumento de ensino e aprendizagem;
- Trabalhar a expressão corporal por meio da percussão corporal, explorando os sons feitos pelo corpo humano: assobiar, bater palmas, bater os pés, barulhos feitos com a boca, etc.;
- Exibição de animações educativas com conteúdo sobre instrumentos musicais;
- Atividades pedagógicas com temas musicais;
- Rodas de músicas com canções tradicionais;
- Histórias e contos com teor musical;
- Brincadeiras que envolvam música;
- Atividade de reconhecimento sonoro, com barulho de chuva, trovões, buzinas de carros, latido de cachorro, canto dos pássaros e outros;
- Usar a música de forma interdisciplinar;
- Histórias musicadas, acompanhadas de fantoches, teatro e outros;
- Perceber os níveis diferentes da fala: silêncio, cochicho, grito, etc;
- Confecção de instrumentos sonoros, usando garrafa pet, latas, tubos, caixas, sementes, etc.;
- Realizar apresentações musicais.

### 1.1.2 – DOS REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES DA VAGA

<b>Educador Social – Musicalização</b>	
<b>Requisitos</b>	<p><b>Escolaridade:</b></p> <p>- <b>Ensino Médio Completo</b> com <b>curso Técnico</b> em Música (comprovado) ou <b>Superior Completo</b> (Curso de graduação reconhecido pelo MEC) em <b>Música</b>.</p>
	<p><b>Experiência:</b></p> <p>Mínima de 12 meses:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- <b>Indispensável</b> conhecimento e habilidade com instrumentos de cordas, sopro, teclado e percussão.</li> <li>- Atuação em sala de aula;</li> </ul>
	<p><b>Desejável:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Atuação na área socioassistencial;</li> <li>- Atendimento de crianças e adolescentes;</li> </ul>
	<p><b>Competência:</b> Criatividade; Organização; Dinamismo; Raciocínio analítico; Empatia; Didática; Atenção; Iniciativa; Trabalho em equipe; Flexibilidade; Boa comunicação e Responsabilidade. Determinação, Pró Atividade, Senso de Organização, Trabalho em Equipe, Bom relacionamento Interpessoal, Responsabilidade, Agilidade, Resistência Física e Dinamismo</p>
	<p><b>Conhecimento:</b> - Informática e Pacote Office; Instrumentos de Percussão; Metodologias e técnicas de ensino musical; Estatuto da Criança e do Adolescente; Recursos multimídia, novas tecnologias e metodologias ativas; Ferramentas Educacionais on-line. Google Meet, Classroom e TEAMS</p>
Vencimento-base	<b>R\$ 1.510,00 (hum mil e quinhentos reais)</b>
Vagas	<b>01 vaga (início imediato)</b>
Carga horária	20 (vinte) horas semanais (disponibilidade para manhã e tarde)
Regime da Contratação	<b>C.L.T – Contrato por tempo determinado</b>

## 1.2 .- DAS CONDIÇÕES DE COMPROVAÇÃO DA EXPERIÊNCIA:

Será considerado como EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL: Experiência de atuação na função a qual se pretende candidatar, devendo ser comprovados através de cópia de registro na CTPS, declaração ou outro documento comprobatório, onde conste a função exercida, período e dados de identificação do candidato e do emitente.

## 2. DAS INSCRIÇÕES:

2.1. As inscrições serão recebidas a partir do dia 18/02/2022 até o dia 23/02/2022, às 23:59h, através do envio do **CURRÍCULO**, para o e-mail [proseletivocmu@yahoo.com](mailto:proseletivocmu@yahoo.com), juntamente com a **Declaração de aceite do Edital, conforme modelo constante no Anexo I do presente Edital**, e deverá constar o nome e cargo pretendido.

2.2 Caso considere ser necessária a demonstração de outros documentos, os mesmos poderão ser apresentados na forma impressa no ato da entrevista.

## 3. DAS CONDIÇÕES DE INSCRIÇÃO:

3.1 – Ser brasileiro(a) nato ou naturalizado(a) ou no caso de nacionalidade estrangeira, apresentar comprovante de permanência definitiva no Brasil;

3.2 – Quando do sexo masculino, haver cumprido as obrigações com o serviço militar (apresentar comprovação);

3.3 – Possuir 18 anos completos;

3.4 – Será considerado na avaliação curricular:

3.5 – - **Currículo com foto e documentos comprobatórios** (cópia simples e legível) devendo conter os seguintes itens: dados pessoais, **o nome do cargo pretendido**, formação escolar ou acadêmica, inclusive estágio curricular ou extracurricular vinculado a Instituição de Ensino Superior, títulos de pós-graduação e experiência profissional que poderá ser comprovada através de declaração de atividades desenvolvidas com identificação do emitente.

3.6–Não será aceito o currículo do candidato que não apresentar os documentos exigidos no item 3;

3.7 – Os documentos apresentados deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato com clareza;

3.8 – Não serão aceitos protocolos ou quaisquer outros documentos diferentes dos acima definidos.

3.9 – No caso de inscrição por procuração, deve ser apresentado o original, além da cópia do instrumento legal do mandato, que ficará retida.

3.10 –Não haverá devolução dos currículos entregues pelos candidatos.

#### 4. DA SELEÇÃO, HABILITAÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO:

4.1. - O Processo Seletivo constará de **duas fases**, sendo a 1ª a Análise Curricular e a 2ª a Entrevista, conforme o quadro abaixo:

Período de recebimento de Inscrições e entrega de Currículos	Publicação da Análise curricular e Convocação dos candidatos classificados para realização da Entrevista	Data de realização da Entrevista	Publicação do resultado do Processo Seletivo
<b>18/02/2022 a 23/02/2022</b>	<b>25/02/2022</b>	<b>03/03/2022</b>	<b>07/03/2022</b>

4.2.- A Análise Curricular terá caráter classificatório e a entrevista terá caráter eliminatório.

4.3- Será considerado habilitado para a entrevista no mínimo o número de candidatos equivalente ao dobro das vagas constantes no Edital, respeitando a colocação na classificação dos currículos para cada cargo. Caso o número de candidatos não alcance o dobro das vagas, todos os candidatos serão convocados para entrevista.

#### 5. DA ETAPA DE ANÁLISE DE CURRÍCULOS:

5.1 - O resultado da análise curricular e convocação para entrevista será publicado em ordem alfabética e divulgado na data de 25/02/2022, por meio de edital fixado na sede do Clube das Mães Unidas, sito à Rua Roseiral, 77, Jd. Interlagos, e no endereço eletrônico [www.clubedasmaesunidas.org.br](http://www.clubedasmaesunidas.org.br), na aba '**PORTAL DA TRANSPARÊNCIA**', por onde também será informada a data, horário e local da entrevista.

#### 6. DA ENTREVISTA

A entrevista será realizada na data de **03/03/2022**, em horário posteriormente definido, e o resultado será postado no endereço eletrônico [www.clubedasmaesunidas.org.br](http://www.clubedasmaesunidas.org.br), na aba '**PORTAL DA TRANSPARÊNCIA**' , e no Clube das Mães Unidas, localizado na Rua Roseiral, 77, Jd. Interlagos – Londrina, Paraná.

#### 7. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL:

6.1. O resultado final do processo seletivo será divulgado no dia 07/03/2022, por meio de edital fixado na sede do Clube das Mães Unidas, sito à Rua Roseiral, 77, Jd. Interlagos, e no endereço eletrônico [www.clubedasmaesunidas.org.br](http://www.clubedasmaesunidas.org.br), na aba '**PORTAL DA TRANSPARÊNCIA**', respeitando-se rigorosamente

a ordem de classificação para a vaga, onde constarão as datas e a documentação necessária para a contratação.

6.2 São de inteira responsabilidade do candidato a obtenção de todas as informações referentes ao resultado do Teste Seletivo.

6.3 É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento das publicações.

6.4 O não comparecimento do candidato para assinatura do contrato no prazo determinado acarretará a perda do direito à contratação.

6.5 A classificação final no Teste Seletivo não assegura ao candidato o direito de contratação automática, mas apenas a expectativa de chamamento, segundo a rigorosa ordem classificatória, ficando a concretização deste ato condicionada ao interesse, às necessidades e possibilidade financeira do CLUBE DAS MÃES UNIDAS.

6.6 A contratação fica condicionada à realização de inspeção de saúde por médico credenciado pela medicina do trabalho.

6.7 Os candidatos classificados, excedentes às vagas atualmente existentes, serão mantidos em cadastro durante o prazo de validade do Processo Seletivo e poderão ser convocados em função da disponibilidade de vagas futuras, ficando sob sua responsabilidade o acompanhamento das convocações (por meio eletrônico e publicações no site do **CLUBE DAS MÃES UNIDAS**, na aba '**PORTAL DA TRANSPARÊNCIA**').

## **8. DA CONTRATAÇÃO:**

7.1 O Contrato de Trabalho para o cargo de Educador/Musicalização é por **prazo determinado**.

7.2 O prazo para contratação do presente Processo Seletivo para preenchimento das vagas descritas acima será de até **12 meses**, a partir da data da divulgação da Classificação Final.

7.3 A inexistência ou irregularidade da documentação, ainda que verificada posteriormente, eliminará o candidato do Processo Seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes de sua inscrição.

## **9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:**

8.1 O candidato poderá apresentar recurso no prazo de 01 (um) dia útil, contado a partir da data de divulgação da Análise Curricular, **presencialmente**, na sede do Clube das Mães Unidas, à Rua Roseiral, 77, Jd. Interlagos.

8.2. Os recursos deverão ser entregues na sede administrativa do Clube das Mães Unidas, em mãos, e devidamente fundamentados.

8.3. Os demais classificados poderão, a critério da entidade, ser chamados para ocupar outras vagas que poderão surgir em outros projetos da entidade, desde que seja na função e condições, sem que seja necessária a realização de novo processo seletivo no prazo de validade deste processo seletivo.

Londrina, 18 de fevereiro de 2022.

Carlos Alberto Souza e Silva  
Presidente

ANEXO 1 – DECLARAÇÃO

**DECLARAÇÃO**

Eu, \_\_\_\_\_, portador (a) do RG nº \_\_\_\_\_,  
CPF nº \_\_\_\_\_, declaro, para os devidos fins de Direito, que tenho conhecimento  
e aceito as Normas mencionadas no edital 002/2022, do Clube das Mães Unidas, sito à Rua  
Roseiral, 77, Jd. Interlagos – Londrina, no qual fiz minha inscrição através de currículo  
documentado para a vaga de \_\_\_\_\_.

E, por declarar verdadeiras as informações e aceitar as condições acima, assino esta  
declaração.

Londrina/PR, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato